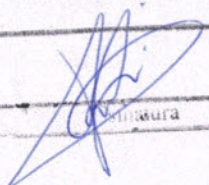




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N° 736 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO	
Dia	24 / 09 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 5808
	
Assinatura	

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021”.

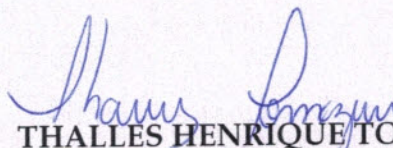
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto no Artigo 9º da Lei Orçamentaria Anual nº 724/2020, no valor correspondente a mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os valores a serem suplementados referido no artigo 1º serão desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, e devidamente identificados em Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 24 de setembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL